



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024. (Projeto de Lei nº 141/2023)

Institui o “Dia Municipal do Médico” no Calendário Oficial do Município de Hortolândia.
(Autoria: Derli de Jesus Athanzio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o “Dia Municipal do Médico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 6 de fevereiro de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 6 de fevereiro de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

